

EDITAL

FERNANDO QUEIROGA, Presidente da Câmara Municipal de Boticas:

Torna público, no uso da competência conferida pela alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo do disposto no artigo 56.º, do mesmo diploma, que a Câmara Municipal, em reunião de 01 de outubro de 2014, tomou a decisão que se encontra em anexo e referente ao seguinte:

ASSUNTO: Proposta de Alteração (1.ª) ao "Regimento de Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal"

Para constar se lavrou o presente edital, o qual vai ser afixado nos lugares de estilo e eu,  **Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças**, o subscrevi.

Câmara Municipal de Boticas, 01 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara


(Fernando Queiroga)

Anexo: Proposta de Alteração (1.ª) ao "Regimento de Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal".

01. OUT 2014

Monteiro
[Handwritten signatures]

1ª ALTERAÇÃO
REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO
DAS
REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
(Quadriénio Outubro de 2013 a Outubro de 2017)

Em cumprimento do determinado pelo n.º 2, do artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a necessidade de adequar a hora de realização das reuniões da Câmara Municipal, importa então efectuar uma alteração ao artigo 1.º do "Regimento de Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal", o qual passará a ter a seguinte redacção:

Artigo 1º

Reuniões

"1- A Câmara Municipal terá reuniões ordinárias quinzenais, a realizar às 1.ªs e 3.ªs quartas-feiras de cada mês, pelas 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, passando para o dia útil seguinte quando coincidir com feriado e sendo pública a segunda reunião de cada mês;

2 - (...);

3 - (...)."

Câmara Municipal de Boticas, 26 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara


(Fernando Queiroga)